



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

ATA 03-2021 REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL **DO PLANO DIRETOR DE COLATINA-ES CMPDC**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Março (03) de dois mil e vinte um (2021), às 08h15min (oito horas e quinze minutos), via aplicativo Google Meet reuniram-se os membros do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina-ES CMPDC, em sessão ordinária, por vídeo conferência, estando presentes os seguintes conselheiros: **Simone Kuster Mitre** (membro titular) Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e Presidente do Conselho e **Robson Fernando Campos** (membro suplente) representantes da **SEDUMA**; **Francisco Hermes Lopes** (membro titular) representante da **AEAC** – Associação de Engenheiros e Arquitetos de Colatina; **Breno Fernandes** (membro titular) representante do **CREA-ES** – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia; **Rômulo Croce** (membro titular) representante do **CAU** – Conselho de Arquitetura e Urbanismo; **Carolina Paulino Couto** (membro titular) e **Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos** (membro suplente) representantes da **SEMPAZ** – Secretaria Municipal da Fazenda; **Gabriella Dalla Bernardina** (membro suplente) representante **ASSEDIC** – associação Empresarial de Colatina e Região; **Agostinho de Vasconcelos Leite da Cunha** (membro titular) representante do **IFES** – Instituto Federal do Espírito Santo; **Fernando Casari** (membro titular) representante da **ELFSM** – Empresa de Luz e Força Santa Maria; **Lenize Varnier Mazolini Guio** (membro titular), representante da **OAB** – Ordem dos Advogados do Brasil; **Rita Eliete Campostrini Tadin** (membro titular), representante da **ACODE** – Associação Colatinense de Defesa Ecológica; **Mateus Drago Viganô** (membro titular) representante da **SEMOB** - Secretaria Municipal de Obras; **Geraldo Ludovico** (membro titular), representante da **APROC** – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina; **Rafael Rebelo de Oliveira Albane** (membro titular) representante do **IDAF** – Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal. Além dos conselheiros, estavam presentes: **Victor Bridi Telles** (Superintendente de Gabinete da SEDUMA); **Carlos Henrique Bonadiman Farias** (Superintendente de Planejamento Urbano da SEDUMA), **Hanna Zucoloto Supeleto** (Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental da SEDUMA) e **Natália Stein Polez Pereira** (PMA III Escriturário SEDUMA) que anotou todas as informações pertinentes às manifestações e deliberações pelos conselheiros para elaboração da ATA. Depois de verificada a existência de "Quorum", a presidente do Conselho deu por aberta a reunião ordinária, conforme dispõe o Artigo 15 parágrafo 1º do Regimento Interno do Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina. Após foi dado início a análise dos processos, conforme a pauta do dia: **PROCESSO: 2.684/2021 – BARRA COMÉRCIO DE SUCATAS E TRANSPORTES EIRELI** - Solicitação de anuência para implantação de Atividade de Ferro Velho e Sucata



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

localizado na Rodovia do Café. Nº 3.275, Bairro Carlos Germano Naumann, considerando área vinculada a atividade de 700,00m². A atividade se encontra em uma ZUD-01 e enquadra-se como Comercio Principal, sendo TOLERADA. Analista SEDUMA Superintendente de Planejamento Urbano Carlos Henrique. **Manifestações:** O Superintendente Carlos Herinque ponderou sobre o requerido, expondo que o licenciamento ambiental está em andamento junto à SEDUMA, que na localidade já existe um galpão construído e que, em sua análise, não observa nenhum impedimento ou exigências maiores para a atividade no local. Os conselheiros, cientes da localidade, não fizeram manifestações. **Deliberação: O Superintendente Carlos Herinque, em seu voto, foi favorável a atividade na localidade sem exigências complementares, observado o seu regular funcionamento e licenciamento ambiental, sendo o seu voto seguido, por unanimidade, pelos conselheiros presentes.** Por impedimento regimental, não houve votação dos Conselheiros Suplentes Robson Fernando Campos e Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos. **PROCESSO: 4.849/2021 – VIAÇÃO JOANA DARC S/A (APENSO 3.046/2021)** Requerimento de Anuência Municipal de Uso e Ocupação do Solo localizado à Rua das Acácias, Bairro Fazenda Vitali. Segundo requerente, “somente será usado como ESTACIONAMENTO AUXILIAR DE VEÍCULOS ÔNIBUS, para atender ao Terminal Rodoviário Urbano previsto para Inaugurar em Maio/2021. Não será desenvolvido nenhuma atividade mercantil ou comercial no local. Somente será utilizado como guarda temporária dos veículos para descanso dos operadores enquanto os mesmos não estiverem em operação. Área Total 3.063,25m². Área Útil a construir 40,32m². Projeto Arquitetônico protocolado na prefeitura processo nº 3.046/2021. A SEDUMA, por intermédio de sua secretária, recomenda encaminhamento dos processos para apreciação de deliberação referente à instalação de Estacionamento auxiliar e temporário de veículos de ônibus. **Manifestações:** observou-se que o objeto do pedido em análise é a implantação temporária de garagem de ônibus em local não permitido, por ser classificado como Zona Residencial pelo Plano Diretor Municipal. O Conselheiro Agostinho questionou o caráter temporário da atividade no local, observando que o tipo de material construtivo empregado (concreto e alvenaria) não caracteriza a temporariedade pleiteada, causando danos à vizinhança pelo tipo de atividade em local não permitido; finalizou consignando sua contrariedade ao pleiteado, sugeriu a utilização temporária da área localizada próxima do local da feira livre (praça do Sol Poente), por ser centralizada, estar próxima aos pontos de ônibus e do terminal. A Conselheira Carolina indagou se foi apresentado algum estudo de impacto de trânsito no local, devido a proximidade de uma escola, a resposta foi negativa, ao final se mostrou favorável ao pedido desde que seja comprovada a temporariedade. Em suas ponderações, o Conselheiro Robson observou que desde de 1996, data da promulgação da primeira lei que instituiu o Plano Diretor do Município, a localidade em questão, por suas características, foi classificada como



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

Zona Residencial 1, continuando com esta classificação após a revisão do PDM de 2007. Observou que a legislação estabelece uma gradação de atividades que são permitidas em determinadas Zonas: serviço local, serviço de bairro, serviço principal e serviço especial, sendo a última (serviço especial) a mais restritiva e que, pelo seu grande impacto na vida urbana, somente é permitida em Zonas específicas. Observou que a atividade requerida (garagem de ônibus) está classificada como Serviço Especial, ou seja, a mais restritiva para implantação, não sendo, de modo algum, permitida na zona residencial pleiteada, ainda que seja de forma temporária. Observou também que a terraplanagem se iniciou sem Licença da Secretaria Municipal competente (SEDUMA), sendo notificado pela fiscalização de urbanismo para paralização e apresentação de documentos. Que concorda com a observação com Conselheiro Agostinho quanto a não caracterização de temporariedade. Que a área foi adquirida pela concessionária de transporte coletivo desde 2008. Sugeriu uma parceria entre o Executivo e a Concessionária para a utilização temporária de área pertencente ao Município, localizada em frente ao Estádio Municipal (Avenida Champagnat) com área aproximada de 7.000 metros quadrados de pátio. O conselheiro Rômulo mostrou-se preocupado com o trânsito e o sistema viário no local, sendo contrário ao pedido. A Conselheira Lenize foi contrária ao requerido por faltar argumentos plausíveis para o deferimento. A Conselheira Gabriella concorda com a proposta de utilização temporária da área em frente ao Estádio Municipal, no entanto, não sendo esta solução possível, é favorável ao requerido desde que seja estabelecido termo final da atividade no local pleiteado. A Conselheira Rita entende que a atividade irá causar impactos ambientais, sendo contrária ao pedido. Os Conselheiros Mateus Drago e Geraldo Ludovico se manifestaram contrários ao pleito. O Conselheiro Breno entende que as propostas de localização da atividade, de forma temporária, na área próxima ao local da feira livre ou na área próxima ao Estádio Municipal são as mais adequadas. Contudo, entende pela autorização do pleito desde que seja estabelecido o caráter eminentemente temporário da atividade no local. O Conselheiro Rafael argumentou que a região não comporta o trânsito, sendo um dos maiores gargalos existente na cidade, achando completamente inviável o pleiteado. O Conselheiro Fernando disse não ter entendido a motivação de garagem naquele local; concorda na utilização da área próxima a feira livre e sugere, ainda a possibilidade de utilização temporária de uma área particular próxima ao IFES; é contrário ao requerido. O Conselheiro Francisco não se manifestou. **Deliberação: em votação, apurou-se que três (3) Conselheiros foram favoráveis a atividade de garagem de ônibus em local não permitido, desde que de forma temporária e que haja documento formal estabelecendo prazo. Oito (8) Conselheiros foram, peremptorimente, contrários ao requerido. Uma (1) abstenção.** Por impedimento regimental, não houve votação dos Conselheiros Suplentes Robson Fernando Campos e Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

PROCESSO: **4.848/2021 – WALACE FERRARI** Solicitação de análise de viabilidade de localização referente ao protocolo ESP2157000761 pelo motivo de indeferimento. Trata-se de viabilidade para implantação da atividade de **Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças**, localizado à Rua Manoel Cirilo Farias, nº 310, Galpão 01, Bairro Mário Giurizatto, com área total vinculada a atividade de 1.300,00m² - ZUD-1. A atividade enquadra-se como Serviço Especial, sendo TOLERADA na localidade. Analista SEDUMA Coordenadora de Informação, Planejamento Urbanístico e Ambiental Hanna Zucoloto Supeleto. **Manifestações:** O Conselheiro Robson esclareceu que o local é conhecido como "Patrimônio dos Cachorros", sendo objeto de deliberações pelo Conselho. O Conselheiro Fernando ressalva que é proibido fazer cruzamento na rodovia de acesso e que seria interessante colocar uma barreira física próxima ao acesso, devido ao risco e a grande movimentação de veículos grandes. A Conselheira Gabriella sugeriu oficial à Secretaria de Trânsito para fazer um estudo na localidade. **Deliberação: quanto a atividade de uso Tolerado, os Conselheiros foram, por unanimidade, favoráveis a atividade no local, atendidas as exigências edilícias.** Por impedimento regimental, não houve votação dos Conselheiros Suplentes Robson Fernando Campos e Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos. A reunião foi encerrada as 09h50min. Não existindo qualquer outra manifestação, a presidente deu por encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, a qual foi por mim, **Natália Stein Polez Pereira**, PMA III - Escriturário _____, redigida e, ao final, aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

SIMONE KUSTER MITRE – Conselheira presidente
SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

ROBSON FERNANDO CAMPOS – Conselheiro suplente
SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

FRANCISCO HERMES LOPES – Conselheiro titular
AEAC – Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Colatina



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

LENIZE VARNIER MAZOLINI GUIO – Conselheira Titular
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

AGOSTINHO DE VASCONCELOS LEITE DA CUNHA – Conselheiro titular
IFES – Instituto Federal de Espírito Santo

BRENO FERNANDES – Conselheiro titular
CREA-ES – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia

RÔMULO CROCE
CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo

GABRIELLA DALLA BERNARDINA – Conselheira suplente
ASSEDIC – Secretaria Municipal de Obras

CAROLINA PAULINO COUTO – Conselheira Titular
SEMFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda

MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS – Conselheiro suplente
SEMFAZ – Secretaria Municipal da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
CMPDC – Conselho Municipal do Plano Diretor de Colatina
Rua Dom Pedro II, nº 44, Bairro Esplanada – Colatina (ES)
Telefone: 3177-7077

FERNANDO CASARI – Conselheiro titular
ELFSM – Empresa de Luz e Força Santa Maria

RITA ELIETE CAMPOSTRINI TARDIN – Conselheiro titular
ACODE – Associação Colatinense de Defesa Ecológica

MATEUS DRAGO VIGANÔ – Conselheiro titular
SEMOB – Secretaria Municipal de Obras

GERALDO LUDOVICO – Conselheiro titular
APROC – Associação dos Profissionais de Contabilidade de Colatina

CARLOS HENRIQUE BONADIMAN FARIAS
SEDUMA – Superintendente - analista

HANNA ZUCOLOTO SUPELETO
SEDUMA – Coordenadora - analista